

**ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL
DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – 2021****SUMÁRIO**

1. DO CURSO.....	3
2. DA DURAÇÃO DO CURSO.....	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS.....	3
4. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	4
5. DAS INSCRIÇÕES.....	4
6. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.....	6
6.2 Orientações para a realização das Provas.....	6
6.3 Orientações Técnicas – Provas 1ª Fase.....	8
6.4 Estrutura da 1ª Fase.....	8
6.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas.....	9
6.6 Apuração do Resultado – 1ª Fase.....	12
6.7 Divulgação do Resultado – 1ª Fase.....	13
6.8 Estrutura da 2ª Fase- Exame Oral.....	13
6.9 Apuração do Resultado – 2ª Fase.....	14
6.10 Apuração do Resultado Final.....	14
6.11 Divulgação do Resultado Final.....	15
6.12 Participação dos “Treineiros”- Simulado.....	16
6.13 Apuração para “Treineiros”.....	16
6.14 Resultados do Processo Simulado para “Treineiros”.....	16
7. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.....	16
7.1 Das condições.....	16
7.2 Composição do Processo Seletivo Nacional – ENEM.....	17
7.3 Apuração – 1ª Fase.....	17
7.4 Resultado da 1ª Fase.....	18
7.5 Estrutura da 2ª Fase.....	18
7.6 Horário – 2ª Fase.....	19
7.7 Documento para realizar a 2ª Fase – Exame Oral.....	19
7.8 Apuração do Resultado – 2ª Fase.....	19
7.9 Apuração do Resultado Final.....	20
7.10 Divulgação do Resultado Final.....	20
8. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL.....	21
8.1 Das condições.....	21
8.2 Da formalização.....	21
8.3 Fases e Critérios do Processo Seletivo Internacional.....	23
8.4 Apuração do Resultado – 2ª Fase.....	24

8.5	Resultado Final.....	24
8.6	Divulgação do Resultado.....	25
9.	EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP.....	25
9.1	MATRÍCULA.....	26
9.2	MATRÍCULA PRESENCIAL – PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR.....	26
9.3	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA.....	27
9.4	Desistência de Vaga no Curso.....	30
9.5	Informações Gerais Sobre o Requerimento de Matrícula.....	30
10.	DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO.....	31
10.1	Regras e Instruções para Pedidos de Bolsas de Estudos.....	31
10.2	Bolsas de Estudo não Reembolsáveis.....	31
10.3	Bolsas de Estudo Reembolsáveis.....	31
10.4	Instruções para Solicitação de Bolsas.....	32
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32
ANEXOS		
	ANEXO I - CRONOGRAMAS.....	34
	ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	37
	ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO.....	38
	ANEXO IV - ENDEREÇOS.....	39

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – 2021

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo a 2021, para o curso de Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo – FGV DIREITO SP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Direito da FGV DIREITO SP, bacharelado, obteve sua renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 419, de 08/05/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 10/05/2017.
- 1.2 O Curso será ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas, na Rua Rocha, 233, na Rua Sílvia, 23, na Avenida Nove de Julho, 2.029, na Rua Itapeva, 474, e Avenida Paulista, 548, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1 O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação em Direito da FGV DIREITO SP.
- 2.2 Com exceção dos alunos aprovados no processo específico de dupla-graduação (FGV DIREITO SP, FGV EAESP e FGV EESP), não será possível o aluno frequentar simultaneamente dois cursos de graduação da FGV no período matutino e vespertino, durante os 3 primeiros anos de curso da FGV DIREITO SP, quando é exigida a dedicação do aluno de Direito, nos turnos da manhã e à tarde.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas estão distribuídas como segue:

Vagas Autorizadas	Vagas Vestibular	Vagas ENEM	Vagas Internacional	Total de Vagas	Turno	Turmas
100	68	10	2	80	INTEGRAL	1

- 3.2 São oferecidas 80 (oitenta) vagas anuais, das 100 vagas autorizadas pelo MEC, para uma turma em turno integral (manhã e tarde).
- 3.3 Estes Processos Seletivos têm validade somente para o ano letivo de 2021, não havendo reserva de vaga para anos posteriores. O Processo Seletivo é realizado uma vez por ano.

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 4.1 Os processos seletivos da FGV Direito SP têm por finalidade selecionar os candidatos mais qualificados para participar de um programa educacional de excelência, num ambiente intelectualmente estimulante, vibrante, cosmopolita e que contemple diversidade e equidade social.
- 4.2 Para concorrer às vagas do Curso, o candidato deve optar por realizar sua inscrição em um ou mais dos seguintes Processos Seletivos:
 - a. Processo Seletivo Nacional Vestibular (item 6).
 - b. Processo Seletivo Nacional ENEM (item 7).
 - c. Processo Seletivo Internacional (item 8).
- 4.3 Se a opção do candidato for participar do Processo Seletivo Internacional, estará vedada a sua participação nos demais Processos Seletivos oferecidos neste Edital.
- 4.4 Se a opção do candidato for participar tanto do Processo Seletivo Nacional – Vestibular quanto do Processo Seletivo Nacional – ENEM, é necessário realizar as duas inscrições e pagar as respectivas taxas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 5.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por este canal.
- 5.4 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição e sua senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 5.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 5.6 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, ambos disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 5.7 **Pagamento da Inscrição**

5.7.1 Vestibular, ENEM e Internacional:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) – com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);

c. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;

5.7.2 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.8 Confirmação da Inscrição

5.8.1 A inscrição estará confirmada após o pagamento da taxa de inscrição e o candidato poderá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo (Selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

5.8.2 Somente estarão aptos a participar do(s) Processo(s) Seletivo(s) os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

5.8.3 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do Cartão de Crédito.

5.9 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil, ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular, também no Brasil, durante todo o Ensino Médio.

5.9.1 Documentos necessários:

5.9.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. Para Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- b. Para Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- c. Para Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato

concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

- 5.9.2 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.7 deste Edital e no Manual do Candidato.
- 5.9.3 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, no site www.fgv.br/processoseletivo (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição”.
- 5.9.4 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site www.fgv.br/processoseletivo (selecione o Processo Seletivo).
- 5.9.5 A FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

6. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1 A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas da 1ª Fase e da 2ª Fase de forma Online. Caso as condições sanitárias permitam, a 2ª Fase poderá ser feita presencialmente.

6.1.1 Na condição da 2ª Fase (Exame Oral) ser realizada online, até 03/11/2020 será divulgado um aditivo a este Edital com as informações sobre as Normas e Orientações.

6.1.2 A 1ª Fase será composta de provas online com 7 (sete) provas discursivas e a 2ª Fase será composta por um Exame Oral.

6.2 Orientações para a realização das Provas

6.2.1 O candidato deverá estar conectado online, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.

6.2.2 As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de confirmação de Inscrição a ser divulgado no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição” na data estabelecida no Cronograma (anexo I). Recomendamos manter o cartão em mãos no momento da prova.

6.2.2.1 É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do cartão de confirmação. Caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um e-mail

à processoseletivo@fgv.br, com o comprovante de pagamento devidamente autenticado comprovando a sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma (anexo I).

6.2.2.2 Fazem parte do processo seletivo digital as etapas de preparação que antecedem a data da prova, a saber:

- Webinar de apresentação do vestibular;
- Teste de Compatibilidade do Sistema;
- Check-in de Prova.

As datas das etapas de preparação são informadas no cronograma Anexo I deste Edital.

6.2.3 A FGV utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas online.

6.2.4 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de inscrição.

6.2.5 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

6.2.6 A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

6.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.

6.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

6.2.9 Para efeito de segurança, no início da prova, será solicitado ao candidato que tire uma foto sua e apresente seu documento oficial (frente com foto), conforme Edital.

6.2.9.1 Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.

6.2.9.2 Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.

6.2.10 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

6.3 Orientações Técnicas – Provas 1ª Fase

6.3.1 Para realizar as provas da 1ª fase, o candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;
- Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam e microfone.

6.3.2 A FGV disponibilizará, em suas dependências na cidade de São Paulo, computadores para os candidatos que não tiverem acesso às especificações técnicas necessárias para realizar as provas online. Envie a solicitação, com a devida justificativa, para o e-mail processoseletivo@fgv.br até 22/10/2020. Todas as solicitações serão analisadas pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.3.3 Neste espaço, todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medir a temperatura, manter o distanciamento entre candidatos e usar máscaras.

6.4 Estrutura da 1ª Fase

6.4.1 Os candidatos ao Processo Seletivo Nacional Vestibular serão selecionados por sua classificação nas provas do Vestibular referidas neste Edital e no Manual do Candidato.

6.4.2 A 1ª Fase será composta de 7 provas discursivas, a serem realizadas em 2 (dois) dias. Cada dia de prova será dividido em 2 (dois) blocos com duração de 2 (duas) horas cada, abordando as disciplinas, conforme a seguir:

1º dia da 1ª Fase	2º dia da 1ª Fase
<p>1º Bloco (2h de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • REDAÇÃO 	<p>3º Bloco (2h de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS; • HISTÓRIA.
<p>2º Bloco (2h de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • LÍNGUA PORTUGUESA; • INGLÊS. 	<p>4º Bloco (2h de duração)</p> <ul style="list-style-type: none"> • GEOGRAFIA; • RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO.

• REDAÇÃO

A prova de redação apresentará ao candidato uma proposta temática a partir da qual ele deverá produzir uma dissertação argumentativa. O texto deverá conter, no mínimo, 430 e, no máximo, 550 palavras digitadas. Avalia-se, nesta prova, sua competência linguística (por exemplo, o grau de domínio da norma culta, a capacidade de adequação ao gênero etc.) e sua consistência argumentativa.

Para tanto, o processo de correção levará em consideração: o desenvolvimento do tema, o domínio do gênero proposto, a articulação das ideias, a argumentação sobre as hipóteses criadas, a coerência, a coesão, a adequação semântica e lexical e a correção gramatical. Portanto, para que o candidato busque o bom desenvolvimento de seu texto, deverá demonstrar, além daqueles recursos arrolados na prova de língua portuguesa, a capacidade de:

- dominar os meios expressivos próprios do texto dissertativo-argumentativo;
- adequar o uso da semântica à utilização do léxico;
- distinguir pertinentemente entre língua escrita e língua oral;
- construir orações e períodos segundo a norma culta;
- desenvolver adequadamente os parágrafos;
- construir o discurso argumentativo tendo como fonte uma tese formulada a partir das informações-estímulo.

• RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

A prova de Raciocínio Lógico-Matemático será composta por questões com perguntas abertas, argumentativas ou em que o candidato deverá escolher a alternativa correta. As questões serão elaboradas de modo que as respostas possam ser escritas usando os recursos usuais dos teclados. Em particular, não haverá necessidade de escrever expressões que envolvam outros símbolos matemáticos além dos utilizados nas operações e relações aritméticas usuais (+, -, x, /, =, <, >). O uso do rascunho será permitido nesta prova, mas o Fiscal poderá solicitar que o candidato apresente seu rascunho, a qualquer momento, durante sua realização.

6.4.2.1 Os programas de cada uma das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato.

6.4.3 Horário das Provas

6.4.3.1 As provas serão realizadas em dois dias, nas datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).

1ª Fase: 1º dia	1ª Fase: 2º dia
<p>1º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 13h30 às 15h30 • Horário de acesso: 13h00 <p>2º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 16h30 às 18h30 • Horário de acesso: 16h00 	<p>3º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 13h30 às 15h30 • Horário de acesso: 13h00 <p>4º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 16h30 às 18h30 • Horário de acesso: 16h00

6.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

6.5.1 O candidato não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

- 6.5.2 Durante a realização das provas somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os blocos ou após o término de cada bloco.
- 6.5.3 O candidato só poderá desconectar-se, definitivamente, após o término de cada período de prova e não entre cada bloco.
- 6.5.4 No prazo de 2 (duas) horas para a realização das provas de cada bloco, está incluído o tempo destinado ao preenchimento dos campos destinado às respostas de cada prova.
- 6.5.5 O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.
- 6.5.5.1 Ao se candidatar para este processo seletivo, o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente de que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens, poderá ocasionar a sua eliminação do processo.
- 6.5.6 Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água, chocolates e outros alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, e devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.
- 6.5.7 Será autorizada a utilização de folhas em branco de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos pelos candidatos na prova de Raciocínio Lógico Matemático. Durante a realização das provas, o fiscal poderá entrar em contato com o candidato, remotamente (Chat) e online, pedindo-lhe que mostre tais folhas, via webcam, para averiguação de conteúdo.
- 6.5.8 Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova funciona no modo de gravação automática, sendo possível ser retomada seguindo os mesmos passos iniciais. Ao retomar o acesso o candidato poderá continuar a partir do mesmo número de questão em que parou. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da prova do candidato.
- 6.5.8.1. Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência, à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas.

Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:

- Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
- Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
- Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
- Ter preparado algum aparelho móvel para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
- Dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do wifi.
- Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
- Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

6.5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
- b. Leitura das instruções, antes de iniciar cada prova, para o correto preenchimento dos campos destinados as respostas das questões e do preenchimento do campo de elaboração da redação;

6.5.10 Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.5.11 A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no item 6.4.3 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

6.5.12 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- e. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas do Módulo Discursivo com nome, RG ou qualquer tipo de identificação;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- e. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.

6.6 Apuração do Resultado – 1ª Fase

- 6.6.1 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em uma NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 6.6.2 O candidato AUSENTE, ou que receber nota ZERO em qualquer uma das provas (CFE 259/91) estará eliminado.
- 6.6.3 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Redação;
 - obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Inglês;
 - obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de História;
 - obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Geografia;
 - não comparecer a qualquer uma das provas;
 - obtiver nota zero na prova de Artes e Questões Contemporâneas;
 - obtiver nota zero na prova de Raciocínio Lógico-Matemático.
- 6.6.4 As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente aplicando-se a fórmula a seguir:
- $$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
- na qual:
- NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;
- N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;
- M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e
- DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.
- 6.6.5 A MÉDIA PONDERADA de cada candidato é calculada a partir das notas das 7 (sete) provas, estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos prevista no item 6.10.1.
- 6.6.6 A classificação dos candidatos para a 2ª Fase far-se-á pela ordem decrescente da MÉDIA PONDERADA das notas padronizadas de cada uma das provas da 1ª Fase.
- 6.6.7 A quantidade de classificados para a 2ª Fase será calculada para limitar o número de candidatos efetivos a, no máximo, 300 (trezentos) candidatos.
- 6.6.8 Havendo empate na última colocação, todos os participantes nesta situação serão convocados para a 2ª Fase.
- 6.6.9 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” - vide item 6.13.
- 6.6.10 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

6.7 Divulgação do Resultado – 1ª Fase

- 6.7.1 Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 6.7.2 Os nomes dos classificados estarão acompanhados das informações específicas quanto à data, horário e local para a realização da 2ª Fase. Na data de divulgação dos classificados para a 2ª Fase, não haverá divulgação do desempenho dos candidatos nas provas nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto a estar ou não convocado para a 2ª Fase do Vestibular.
- 6.7.3 A divulgação dos resultados, dos horários de realização das provas e a convocação dos candidatos para a 2ª Fase serão feitas apenas pela *internet*, e é de responsabilidade exclusiva do candidato (ou de seus representantes legais) acompanhar a divulgação dos resultados da 1ª Fase e averiguar sua eventual aprovação e consequente convocação para a 2ª Fase na data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 6.7.4 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

6.8 Estrutura da 2ª Fase - Exame Oral

- 6.8.1 Nesta fase serão aferidos o domínio da linguagem oral, as capacidades analítica, argumentativa e de interação, levando em consideração a trajetória biográfica dos/as candidatos/as.
- 6.8.2 A 2ª Fase consistirá em um Exame Oral e será realizada em data prevista no Cronograma (anexo I).
- 6.8.3 Na hipótese de o Exame ser presencial, conforme previsão do item 6.1, ele ocorrerá na cidade de São Paulo e o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral. Recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- 6.8.4 Na hipótese de o Exame ser presencial, conforme previsão do item 6.1, o candidato que comparecer após o fechamento do portão da Segunda Fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do Processo Seletivo para sua reabertura.
- 6.8.5 O Exame Oral terá duração prevista de até uma hora e meia.
- 6.8.6 Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.
- 6.8.7 O Exame Oral terá Peso 1 e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três).
- 6.8.8 O Exame Oral será agendado previamente pela coordenadoria do Processo Seletivo e divulgado na data do Resultado da primeira fase.

6.9 Apuração do Resultado – 2ª Fase

- 6.9.1 Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0 (três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 6.9.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA obtida pelo candidato, aplicando a mesma fórmula descrita na 1ª Fase – vide item 6.6.4
- 6.9.3 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.
- 6.9.4 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” - vide item 6.13.

6.10 Apuração do Resultado Final

- 6.10.1 A MÉDIA PONDERADA final de cada candidato será obtida a partir das notas padronizadas de cada prova das duas fases do vestibular, aplicados seus respectivos pesos:

PROVAS	PESOS
REDAÇÃO	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
INGLÊS	1
ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1
HISTÓRIA	1
GEOGRAFIA	1
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1

- 6.10.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA FINAL obtida.
- 6.10.3 Havendo empate na MÉDIA PONDERADA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

ORDEM	CRITÉRIOS
1	Melhor média final na 1ª Fase
2	Melhor nota na prova de LÍNGUA PORTUGUESA
3	Melhor nota na prova de REDAÇÃO
4	Melhor nota na prova de HISTÓRIA
5	Melhor nota na prova de GEOGRAFIA
6	Melhor nota na prova de INGLÊS
7	Melhor nota na prova de RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
8	Melhor nota na prova de ARTES e QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
9	Melhor nota no EXAME ORAL
10	Maior tempo de estudo em Escola Pública ou bolsista integral de Escola Privada
11	Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade

- 6.10.4 Serão convocados para a matrícula os 68 (sessenta e oito) candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.
- 6.10.5 Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão ser convocados, caso haja desistências.
- 6.10.6 O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.
- 6.10.7 Os candidatos que concluíram parte ou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou em Escola Privada com bolsa integral deverão anexar à inscrição uma declaração emitida pela escola ou Histórico escolar comprovando a realização do Ensino Médio em Escola Pública ou em Escola Privada com bolsa integral, caso o item (10) da Subseção 6.10.3 deste Edital ocorra.

6.11 Divulgação do Resultado Final

- 6.11.1 Os candidatos convocados para a Matrícula e em lista de espera terão seus nomes divulgados no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 6.11.2 A divulgação dos resultados em ordem de classificação, a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e a lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela internet, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Resultados.
- 6.11.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo das duas fases, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho na divulgação do resultado final.
- 6.11.4 Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 6.11.5 Não haverá revisão ou vista de provas da 1ª Fase e da 2ª Fase (Exame Oral) em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 6.11.6 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, se convocados para o Exame Oral dos dois processos, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cujo exame ocorrer primeiro, ou seja, do Processo Seletivo Vestibular. O desempenho no Exame Oral será válido para ambos os processos seletivos. Candidatos convocados para o Exame Oral do Processos Seletivo Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação ocorre primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo ENEM.

6.12 Participação dos “Treineiros” - Simulado

- 6.12.1 A FGV DIREITO SP permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Graduação em Direito, desde que estes efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital ou no Manual do Candidato.
- 6.12.2 São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 6.12.3 Os “treineiros” participam do Processo Seletivo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.
- 6.12.4 Nenhum “treineiro” poderá matricular-se no Curso de Graduação em Direito.
- 6.12.5 As notas dos “treineiros” serão consideradas na padronização estatística em um PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, através do qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

6.13 Apuração para “Treineiros”

- 6.13.1 Dentre os “treineiros”, somente os 10 primeiros classificados na 1ª Fase estarão habilitados a participar da 2ª Fase.
- 6.13.2 No caso de empate na 10ª posição, todos os “treineiros” com aquela nota empatada serão classificados para a 2ª Fase.

6.14 Resultados do Processo Simulado para “Treineiros”

- 6.14.1 Na divulgação do resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma (anexo I), serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- 6.14.2 Os “treineiros” poderão obter essas informações no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

7. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 7.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:
- Realizar sua inscrição no prazo estipulado no Cronograma (anexo I).
 - Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos 2019 ou 2018.

- c. É obrigatório que o candidato tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- d. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados do CPF e o número de inscrição da edição do ENEM com a qual deseja participar – 2019 ou 2018. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- e. Não será permitida a alteração do nº de inscrição do exame ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I).
- f. O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

7.2 Composição do Processo Seletivo Nacional – ENEM

7.2.1 O Processo Seletivo Nacional – ENEM é composto por duas fases de apuração:

- a. 1ª Fase: a classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- b. 2ª Fase: Exame Oral.

7.3 Apuração – 1ª Fase

7.3.1 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1

- 7.3.2 A prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias” não será contabilizada na apuração do resultado.
- 7.3.3 Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 700 pontos considerando-se as provas acima mencionadas.
- 7.3.4 Elimina-se o candidato que obtiver uma nota inferior a 650 pontos na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- 7.3.5 Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- 7.3.6 Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação.
- 7.3.7 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

- 7.3.8 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.
- 7.3.9 Selecionam-se os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na 1ª Fase e deverão participar da 2ª Fase – Exame Oral.
- 7.3.10 Se houver empate na 30ª (trigésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.
- 7.3.11 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, se convocados para o Exame Oral dos dois processos, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja divulgação ocorrer primeiro, ou seja do Processo Seletivo Vestibular. O desempenho no Exame Oral será válido para ambos os processos seletivos. Por essa razão, a lista poderá conter um número maior do que os 30 (trinta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral do Processo Seletivo ENEM.
- 7.3.12 Candidatos convocados para o Exame Oral do Processos Seletivo Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente ao Vestibular, cuja divulgação ocorre primeiro, terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo ENEM.

7.4 Resultado da 1ª Fase

- 7.4.1 A lista de aprovados para a 2ª Fase estará disponível no site www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I)
- 7.4.2 Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da 2ª Fase, será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

7.5 Estrutura da 2ª Fase

- 7.5.1 Nesta fase serão aferidos o domínio da linguagem oral, as capacidades analítica, argumentativa e de interação, levando em consideração a trajetória biográfica dos/as candidatos/as.
- 7.5.2 Na condição da 2ª Fase (Exame Oral) ser realizada Online, até 03/11/2020 será divulgado um aditivo a este Edital com as informações sobre as Normas e Orientações.
- 7.5.3 A 2ª Fase consistirá de um Exame Oral e ocorrerá após 4 (quatro) dias úteis da divulgação do resultado da 1ª Fase.
- 7.5.4 O Exame Oral terá duração prevista de até uma hora e meia.
- 7.5.5 Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

7.5.6 O Exame Oral terá Peso 1 e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três).

7.6 Horário da 2ª Fase, Orientações e Normas de Conduta Durante a Realização do Exame Oral

7.6.1 O Exame Oral será agendado previamente pela coordenadoria do Processo Seletivo e divulgado na data do Resultado da primeira fase.

7.6.3 Na hipótese de o Exame ser presencial, conforme previsão do item 6.1, ele ocorrerá na cidade de São Paulo e o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral. Recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

7.6.4 Na hipótese de o Exame ser presencial, conforme previsão do item 6.1, o candidato que comparecer após o fechamento do portão da Segunda Fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do Processo Seletivo para sua reabertura.

7.7 Documento para realizar a 2ª Fase – Exame Oral

7.7.1 Na 2ª Fase, os candidatos deverão portar obrigatoriamente:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição para a 2ª Fase.

7.8 Apuração do Resultado – 2ª Fase

7.8.1 Efetua-se a leitura ótica das notas brutas lançadas pelos examinadores do Exame Oral.

7.8.2 Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0 (três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

7.8.3 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos participantes no exame oral, aplicando-se a fórmula a seguir:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

7.8.4 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

7.9 Apuração do Resultado Final

7.9.1 A MÉDIA PONDERADA final de cada candidato será obtida a partir das notas brutas da Primeira Fase e das notas padronizadas da Segunda Fase (Exame Oral), aplicados seus respectivos pesos.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Exame Oral	1

7.9.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA FINAL obtida.

7.9.3 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1	Melhor MÉDIA PONDERADA ENEM calculada conforme tabela utilizada para a apuração da nota da 1ª Fase
2	Melhor nota na prova de "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias"
3	Melhor nota na prova de "Ciências Humanas e suas Tecnologias"
4	Maior tempo de estudo em Escola Pública ou bolsista integral em Escola Privada
5	Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade

7.9.4 Serão convocados para a matrícula os 10 candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.

7.9.5 Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão ser convocados, caso haja desistências.

7.9.6 O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.

7.9.7 Os candidatos que concluíram parte ou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou em Escola Privada com bolsa integral deverão anexar à inscrição uma declaração emitida pela escola ou Histórico escolar comprovando a realização do Ensino Médio em Escola Pública ou em Escola Privada com bolsa integral, caso o item (4) da Subseção 7.9.3 deste Edital ocorra.

7.10 Divulgação do Resultado Final

7.10.1 A lista de aprovados para matrícula no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada no site www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

7.10.2 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP, e, no ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 9.3

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

- 7.10.3 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 7.10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no Processo Seletivo ENEM e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo ENEM. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo Nacional- ENEM, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- 7.10.5 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas até 19/02/2021, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.
- 7.10.6 Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

8. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

- 8.1 Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional, o candidato:
 - a. De nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;
 - b. Que tenha cursado no todo ou em parte os últimos anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil;
 - c. É necessário que o candidato tenha domínio da língua portuguesa.
- 8.1.1 A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
- 8.2 Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Internacional, os candidatos deverão submeter no prazo previsto no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link Acompanhe sua inscrição, os seguintes documentos (em formato PDF):
 - a. Curriculum Vitae, assinado pelo candidato;
 - b. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações;
 - c. Carta de motivação: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Direito na FGV DIREITO SP. O texto pode incluir

informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV DIREITO SP. O texto deverá ser em formato PDF e conter a seguinte formatação:

- nome completo do candidato e número de inscrição;
- fonte: *Times New Roman*;
- tamanho: 12;
- espaçamento entre linhas: simples;
- margens superior e inferior: 2,5 cm;
- margens esquerda e direita: 3,0 cm;
- nº de linhas: mínimo 30 e máximo 100.

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerada plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

- d. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio;
- e. Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio realizado em países ibero-americanos (América Latina, Portugal e Espanha), em formato PDF, como:
- SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
 - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
 - International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP)
 - Ciclo Básico Común (Argentina);
 - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
 - EXANI-II Admisión (México);
 - Outros exames similares.
- f. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato.
- Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou.
 - Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio pela instituição de ensino em que o candidato estudou.
- g. Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores;
- Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, da certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.
- 8.2.1 Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos

genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.

8.3 Fases e Critérios do Processo Seletivo Internacional

8.3.1 O processo seletivo, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Internacional, será composto por duas fases:

- a. 1ª Fase: Análise dos documentos
- b. 2ª Fase: Exame Oral

8.3.2 Análise dos documentos - 1ª Fase

8.3.2.1 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 8.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 8.2.

8.3.2.2 O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio e no Histórico Escolar do Ensino Médio.

8.3.2.3 O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação e na Carta de Motivação.

8.3.2.4 A Comissão poderá convocar os candidatos para, presencialmente ou via web, prestar esclarecimentos sobre as informações contidas na documentação apresentada.

8.3.2.5 Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a 2ª Fase (Exame Oral).

8.3.2.6 A convocação, presencial ou via web, será realizada conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I) e agendada previamente em data e horário informados individualmente aos candidatos.

8.3.2.7 A FGV poderá aprovar, na 1ª Fase, um número de candidatos inferior às duas vagas previstas neste Processo Seletivo Internacional.

8.3.3 Exame Oral - 2ª Fase

8.3.3.1 Nesta fase serão aferidos o domínio da linguagem oral, as capacidades analítica, argumentativa e de interação, levando em consideração a trajetória biográfica dos/as candidatos/as.

8.3.3.2 A 2ª Fase será realizada em português e consistirá em um Exame Oral com duração prevista de até uma hora e meia. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do Processo Seletivo e ocorrerá nas datas estipuladas no Cronograma (anexo I), em dia e horário que lhe serão individualmente destinados.

8.3.3.3 Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

8.3.3.4 O Exame Oral terá Peso 1 e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três).

8.3.3.5 Na 2ª Fase, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- b. Cartão de Confirmação.

8.3.3.6 Na hipótese de a 2ª Fase (Exame Oral) ser realizada Online, até 03/11/2020 será divulgado um aditivo a este Edital com as informações sobre as Normas e Orientações.

8.3.3.7 Na hipótese de o Exame ser presencial, conforme previsão do item 6.1, ele ocorrerá na cidade de São Paulo e o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral. Recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

8.3.3.8 Na hipótese de Exame presencial, conforme previsão do item 6.1, será realizado na cidade de São Paulo e o candidato que comparecer após o fechamento do portão estará eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do Processo Seletivo para sua reabertura.

8.4 Apuração do Resultado – 2ª Fase

8.4.1 Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0(três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.4.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, aplicando a forma a seguir:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

8.4.3 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

8.5 Resultado Final

8.5.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho obtido nas 2 (duas) fases.

8.5.2 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os 2 (dois) candidatos que tiverem obtido os melhores resultados, os quais estarão APROVADOS.

- 8.5.3 Os candidatos classificados a partir da 3ª (terceira) posição até a 20ª (vigésima) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 8.5.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no Processo Seletivo e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I). Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas obtidas e à sua classificação relativa a 2ª Fase, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho na 2ª Fase.
- 8.5.5 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 8.5.6 Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

8.6 Divulgação do Resultado

- 8.6.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional será divulgada na data estipulada no Cronograma (anexo I) e será publicada no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional, menu Resultados.
- 8.6.2 A FGV Direito SP se reserva o direito de não completar as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional.
- 8.6.3 Na eventualidade de as vagas reservadas para Processo Seletivo Internacional não serem preenchidas até 29/01/2021, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional via Vestibular.
- 8.6.4 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 9 EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP. No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 9.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 8.6.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, conforme item 9.3. deste Edital, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP

Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de efetivar a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela Diretoria da FGV DIREITO SP e publicados neste Edital e no Manual do Candidato.

9.1 MATRÍCULA

- a. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o site www.fgv.br/processoseletivo (página do respectivo processo, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por e-mail), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial .
 - b. Nesse mesmo endereço, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, bem como o Regulamento da Graduação em Direito. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- O candidato em lista de espera poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos (item 10), no seguinte endereço: www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados.
 - 9.1.1 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.
 - 9.1.2 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
 - 9.1.3 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola e disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA. O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

9.2 MATRÍCULA PRESENCIAL – PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

- 9.2.1 Os 68 candidatos aprovados e convocados deverão efetivar a Matrícula presencial, no dia 26/01/2021, conforme horário agendado.
- 9.2.2 A Pré -matrícula e o agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 11/01/2021, no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de Pré- Matrícula.

- 9.2.3 Para matrícula, o aluno deverá apresentar toda a documentação exigida no item 9.3. A não apresentação do comprovante de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.
- 9.2.4 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.
- 9.2.5 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do candidato.

9.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Na página do respectivo processo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:

9.3.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 9.3.2, e anexá-la no *site* www.fgv.br/processoseletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- d. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- e. Não serão aceitas fotos de documentos;
- f. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- g. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

9.3.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

9.3.2.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);

- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;(*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – item opcional (anexo II);
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item opcional (anexo III);
- j. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- k. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- l. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no *link da Pré-Matrícula*:
 - 2 (duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

9.3.2.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;(*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – item opcional (anexo II);
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item opcional (anexo III);
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;

k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o translado póstumo para o seu país de origem.

l. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula :

- 2 (duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças, assinados;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

- Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.
- Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.
- Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 9.3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irreversivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

9.4 Desistência de Vaga no Curso

- 9.4.1 O prazo para desistência de vaga é até 26/02/2021.
- 9.4.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até 26/02/2021 terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos pela FGV DIREITO SP.
- 9.4.3 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência após 26/02/2021 estarão sujeitos às regras de Desistência de Curso e pagarão a parcela da semestralidade do mês em que ela ocorrer e integralmente as demais parcelas anteriores àquele mês, que, caso não estejam pagas, serão acrescidas de multa de 2% e mora diária de 0,033%.

9.5 Informações Gerais Sobre o Requerimento de Matrícula

- 9.5.1 A convocação para o Requerimento de Matrícula obedece, rigorosamente, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e a manifestação de interesse pela vaga, no caso de lista de espera.
- 9.5.2 Todas as divulgações de listas serão feitas no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados.
- 9.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para o Requerimento de Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.5.4 Não há aceitação de Requerimento de Matrícula condicional. Se houver algum impedimento na data para o Requerimento da Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga, devendo submeter-se a outro Processo Seletivo.
- 9.5.5 O candidato já matriculado em razão da aprovação no Processo Seletivo Nacional – Vestibular e que for convocado para matrícula em razão de aprovação no Processo Seletivo Nacional – ENEM, deverá manifestar-se, perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, se tiver interesse de mudança na forma de ingresso no curso. No caso dessa manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula pelo Processo Seletivo Vestibular e terá o ingresso formalizado pelo Processo Seletivo ENEM, abrindo-se a vaga para o próximo candidato da lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.
- 9.5.6 O não comparecimento do candidato convocado na data estabelecida para a efetivação da matrícula presencial ou da desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

10. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Regras e Instruções para Pedidos de Bolsas de Estudos

A Fundação Getúlio Vargas e a FGV DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação e ampliação da diversidade racial e da equidade social de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

10.2 Bolsas de Estudo não Reembolsáveis

- 10.2.1 Bolsas de Estudo da Presidência da FGV: com o objetivo de ampliar a diversidade do seu quadro discente, aumentando sua qualidade e seu dinamismo, a FGV DIREITO SP inaugurou, em 2013, um programa de bolsas de estudos não reembolsáveis, que leva em consideração a trajetória pessoal e acadêmica, bem como as condições socioeconômicas do aluno. Serão concedidas até 10 bolsas, de 100% e 50% do valor das mensalidades.
- 10.2.2 Bolsas Mérito Dr. Luiz Simões Lopes: não reembolsáveis, para alunos que se destacarem nos estudos: (a) de 100% ao 1º colocado no Processo Seletivo Nacional Vestibular matriculado, de 70% ao segundo colocado no Processo Seletivo Nacional Vestibular matriculado e de 30% ao terceiro colocado no Processo Seletivo Nacional Vestibular matriculado, no primeiro ano do curso; não concorrerão a esta bolsa do primeiro ano do curso os candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional ENEM e Processo Seletivo Internacional; (b) em relação aos segundo, terceiro e quarto anos do curso, serão garantidas bolsas de 100% para o aluno com a primeira maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior, de 70% ao aluno com a segunda maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior e de 30% ao aluno com a terceira maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior; (c) em relação ao quinto ano do curso, serão garantidas bolsas de 100% ao primeiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano, de 70% ao segundo colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano e de 30% ao terceiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano do curso.
- 10.2.3 Bolsa Associação Endowment: trata-se de um fundo criado por ex-alunos da FGV DIREITO SP, com o objetivo de permitir que alunos com necessidades econômicas possam dispor de recursos no período em que se dedicam integralmente a seus estudos na FGV DIREITO SP, durante os três primeiros anos do curso. A bolsa tem valor mensal de até R\$ 1.113,00. A concessão das bolsas dependerá da aprovação pela própria Associação Endowment.

10.3 Bolsas de Estudo Reembolsáveis

- 10.3.1 O financiamento de bolsas, com restituição sem juros, somente com correção pelo IGP-M, é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento do ex-bolsista. Hoje, cerca de 30% dos alunos de graduação em Direito são atendidos pelo programa.

10.4 Instruções para Solicitação de Bolsas

- 10.4.1 As instruções para pedidos de Bolsas de Estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, quando da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 10.4.2 Tanto os candidatos aprovados em 1ª chamada como os candidatos em lista de espera, que forem convocados pelo Processo Seletivo Nacional Vestibular ou pelo Processo Seletivo Internacional, estarão sujeitos ao mesmo cronograma de entrega de pedidos, que terá início no dia 11/01/2021.
- 10.4.3 Para os candidatos aprovados via Processo Seletivo Nacional ENEM, o cronograma de entrega dos pedidos será divulgado oportunamente.
- 10.4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os cursos poderão ser oferecidos, à critério das escolas da FGV, nas seguintes modalidades:
 - a. **MEDIADOS POR TECNOLOGIA (EAD)**
De acordo com a Portaria MEC 544, de 16/06/20, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus-covid-19;
 - b. **HÍBRIDOS**
De acordo com o artigo 2º da Portaria MEC 2117, de 06/12/19, "as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso".
Exemplo : 60% presencial + 40% mediado por tecnologia (EAD).
 - c. **PRESENCIAIS**
Conforme a Autorização de cada curso.
- 11.2 Em razão de exigências sanitárias as atividades acadêmicas, quando do início das aulas, poderão ser realizadas com o apoio de recursos tecnológicos que ofereçam, quando necessárias, sessões ao vivo e assegurem adequada interação entre os participantes.
- 11.3 O Curso de Direito poderá ter algumas disciplinas ministradas em língua inglesa.
- 11.4 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- 11.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

- 11.6 Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenação dos Processos Seletivos- FGV, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 11.7 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 11.8 Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os candidatos aprovados em lista de espera, que não conseguirem vaga no curso que se inscreveram, a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados candidatos não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- 11.9 A aprovação para requerer a matrícula é válida somente para o semestre letivo a que se refere os Processos Seletivos.
- 11.10 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 11.11 O Curso de Direito da FGV DIREITO SP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) nem com o Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos do Ministério da Educação.
- 11.12 Os candidatos inscritos neste Processo, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.

São Paulo, 20 de Julho 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getúlio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMAS

PROCESSOSELETIVO VESTIBULAR

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	03/08 a 18/09/2020 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 18/09 até 16/10/2020 as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/08 a 09/10/2020	Ref. Pág. 5
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	03/08 a 20/10/2020	Ref. Pág. 37
Requerimento para Inclusão de Nome Social	03/08 a 20/10 /2020	Ref. Pág. 38
1ª Fase - Divulgação do Webinar de apresentação do Vestibular	05/09/2020	Convite para participação será enviado aos inscritos por e-mail e será publicado no youtube.
1ª Fase - Divulgação do Cartão de Confirmação	21/10/20 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd , menu Visão Geral, link Local do Exame
1ª Fase - Divulgação do Teste de Ambientação do sistema Confirmação	22/10/20	Será ENVIADO POR E-MAIL para o endereço cadastrado na inscrição.
1ª Fase - Divulgação do Chek-in de prova	26/10/20	Será ENVIADO POR E-MAIL para o endereço cadastrado na inscrição
1ª Fase – 1º dia de Prova	01/11/2020 – 13h às 18h30	PROVA ONLINE
1ª Fase – 2º dia de Prova	02/11/2020 – 13h às 18h30	PROVA ONLINE
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	04/12/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd menu Resultado
2ª Fase – Exame Oral	Entre os dias 07 a 11/12 e 14 a 15/12/2020	Verificar no cartão de confirmação
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/01/2021 após as 12h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>	Das 12h do dia 11/01/2021 até as 23h59 do dia 26/01/2021	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	11 a 26/01/2021 www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	26/01/2021 FGV SRA - SP
A partir de 27/01/2021 , havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h.	27/01/2021	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	27 a 29/01/2021 www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	29/01/2021 FGV SRA - SP
Prazo final para desistência de vaga no curso.	26/02/2021	FGV SRA - SP
Data de Início do Semestre Letivo	A confirmar	FGV

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	03/08 a 18/09/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 18/09 até 02/12/2020 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/08 a 30/11/2020	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social	02/12/2020	Ref. Pág. 38
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e do Cartão de confirmação dos Aprovados para a 2ª Fase	08/12/2020	Ref. Pág. 18
2ª Fase – Exame Oral	Entre os dias 11/12 e 14 a 16/12	Verificar no cartão de confirmação
Divulgação do Resultado Final	11/01/2021 após as 12h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <i><u>Unicamente pelo site</u></i>		A confirmar Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar FGV SRA - SP
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso.	A confirmar	FGV SRA - SP
Data de Início do Semestre Letivo	A confirmar	FGV

PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	03/08 a 18/09/2020 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 18/09 até 16/10/2020 as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
Requerimento para Inclusão de Nome Social	03/08 a 16/10 /2020	Ref. Pág. 38
Envio da documentação obrigatória	03/08 a 16/10/2020	Ficha de inscrição ou link Acompanhe sua inscrição
Convocação presencial ou via web	Até 30/10/2020	E-mail
Divulgação da Lista de Classificados na 1ª Fase e do Cartão de Confirmação para a 2ª Fase	04/12/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
2ª Fase – Exame Oral	Entre os dias 07 a 11/12 e 14 a 16/12	Verificar no cartão de confirmação
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/01/2021 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Internacional será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <i>Unicamente pelo site</i>	A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar FGV SRA - SP
Prazo final para desistência de vaga no curso.	26/02/2021	FGV SRA - SP
Data de Início do Semestre Letivo	A confirmar	FGV

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV. Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medidor de febre, distanciamento entre candidato, higienização do ambiente e uso de máscaras.
7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário deste anexo e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 9.3.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

_____/_____/_____
data

assinatura do aluno

ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
FGV DIREITO SP	https://direitosp.fgv.br/graduacao *	Rua Rocha, 233 – CEP 01330-000- São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2222

* Ver Condições de Oferta de Curso.

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) 0800 770 0423 (demais localidades).

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV-SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: srafgvsp@fgv.br